



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 128, DE 2022**

Apresentação: 30/10/2023 11:05:48.770 - CCJC
EMC-A 2 CCJC => PLP 128/2022
EMC-A n.2

Altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, para definir o percentual mínimo de aplicação na capacitação continuada dos servidores do Sistema Penitenciário e dos policiais penais.

Dê-se ao § 8º do art. 3º, constante do art. 2º do projeto de lei complementar nº 128, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 8º Pelo menos dez por cento dos recursos do FUNPEN deverão ser aplicados nas atividades previstas no inciso III deste artigo”

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239499019900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 9 4 9 9 0 1 9 9 0 0 *